



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email-pmslpi2016@hotmail.com

DECRETO Nº09/2023, DE 09 DE MAIO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de São Luís – PI.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 178/2021, que criou Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Nomear os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, para biênio 2023/2025, a partir desta data 09 de Maio de 2023, conforme a composição abaixo:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO DE SÃO LUÍS/PI

1 - Secretaria Municipal de Obras. Habitação e Serviços Públicos

Titular: Francisco João da Silva

Suplente: Leonel Jose das Chagas

2 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Titular: Maria Ana de Sousa Moura

Suplente: Elizete Francisca da Conceição

3 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Titular: Gilberto Rodrigues da Silva

Suplente: Avani Maria dos Santos

4 - Representante da Câmara Municipal;

Titular: Manoel João de Sousa

Suplente: Edilson Batista de Sousa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email-pmslpi2016@hotmail.com

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

1 - Representante das entidades de classe do magistério

Titular: Agnaldo da Cunha Leite

Suplente: Evanelita Silva das Chagas Barros

2 - Representante da Igreja Evangélica

Titular: Emir de Araújo Rocha

Suplente: Simone Oliveira Sousa

3 - Representante das Associação Comunitária

Titular: Mirlandia Sousa Lima

Suplente: Adriana Simone da Silva

4 - Engenheiro ou Arquiteto.

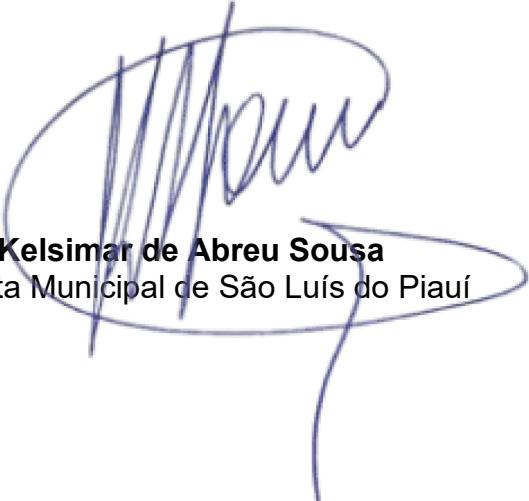
Titular: Bruno Pimentel Santos Lopes

Suplente: Paulo Sergio Santos Lopes Junior

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este **DECRETO** entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Luís, Estado do Piauí, em 09 de maio de 2023.


Kelsimar de Abreu Sousa
Prefeita Municipal de São Luís do Piauí

Id:01AB258D9091EF04



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email-pmslpi2016@hotmail.com

DECRETO Nº09/2023, DE 09 DE MAIO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de São Luís – PI.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 178/2021, que criou Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Nomear os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, para biênio 2023/2025, a partir desta data 09 de Maio de 2023, conforme a composição abaixo:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO DE SÃO LUÍS/PI

1 - Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

Titular: Francisco João da Silva

Suplente: Leonel Jose das Chagas

2 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Titular: Maria Ana de Sousa Moura

Suplente: Elizete Francisca da Conceição

3 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Titular: Gilberto Rodrigues da Silva

Suplente: Avani Maria dos Santos

4 - Representante da Câmara Municipal;

Titular: Manoel João de Sousa

Suplente: Edilson Batista de Sousa

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

1 - Representante das entidades de classe do magistério

Titular: Agnaldo da Cunha Leite

Suplente: Evanelita Silva das Chagas Barros

2 - Representante da Igreja Evangélica

Titular: Emir de Araújo Rocha

Suplente: Simone Oliveira Sousa

3 - Representante das Associação Comunitária

Titular: Mirlandia Sousa Lima

Suplente: Adriana Simone da Silva

4 - Engenheiro ou Arquiteto.

Titular: Bruno Pimentel Santos Lopes

Suplente: Paulo Sergio Santos Lopes Junior

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este **DECRETO** entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Luís, Estado do Piauí, em 09 de maio de 2023.


Kelsimar de Abreu Sousa
Prefeita Municipal de São Luís do Piauí

Id:12526731F309EF09



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email-pmslpi2016@hotmail.com

PORTARIA Nº 04, DE 09 DE MAIO DE 2023

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Luís do Piauí.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 173/2021, de 25 de março de 2021, que Cria o Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA;

CONSIDERANDO o artigo 7º da Lei Municipal nº 173/2021, afirma que o mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitido a recondução por igual período.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, para biênio 2023/2025, conforme a composição abaixo:

I - 03 representantes do Poder Público da:

a) Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
Titular: Maria Ana de Sousa Moura
Suplente: Elizete Francisca da Conceição

b) Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;
Titular: Gilberto Rodrigues da Silva
Suplente: Nubia dos Santos Silva

c) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.
Titular: Rosilda Maria Leite
Suplente: Maria da Conceição Moura

II - 03 representantes dos segmentos da sociedade civil e Estado, sendo:

a) 01 representante das entidades de classe do magistério;
Titular: Agnaldo da Cunha Leite
Suplente: Evanelita Silva das Chagas Barros

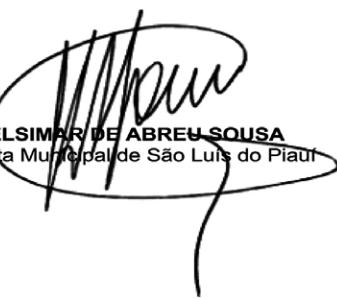
b) 01 representante da Igreja Evangélica;
Titular: Emir de Araújo Rocha
Suplente: Simone Oliveira Sousa

c) 01 representante das Associação Comunitária;
Titular: Mirlandia Sousa Lima
Suplente: Adriana Simone da Silva

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este **DECRETO** entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís do Piauí, 09 de maio de 2023.


Kelsimar de Abreu Sousa
Prefeita Municipal de São Luís do Piauí